



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - 0044

[2501 a 3000 processos]

Entre os dias 15 e 18 do mês de outubro de 2018, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **SAMUEL HUGO LIMA**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 16/2018, divulgado em 16/8/2018 no DEJT (Edição 2541/2018 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 706). Acompanhou os trabalhos a Vice Corregedora Regional eleita para o biênio 2018-2020 Desembargadora MARIA MADALENA DE OLIVEIRA. Presentes a Juíza Titular ADRIANA FONSECA PERIN e o Juiz Substituto Auxiliar Fixo SIDNEY PONTES BRAGA. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Luis Cláudio da Silva, Rayana Vidal Rosa da Silva, Suely Suzuki e Vlademir Nei Suato.
Jurisdição Atendida:	BADY BASSITT, IPIGUA, MIRASSOL, NOVA GRANADA, ORINDIUVA, PAULO DE FARIA, SAO JOSE DO RIO PRETO, UCHOA, POTIRENDABA, PALESTINA, ONDA VERDE, NEVES PAULISTA, JACI, CEDRAL, GUAPIACU
Lei de Criação:	7.741/86
Data de Instalação:	16/07/1987
Data de Instalação do PJE:	26/03/2014
Data da Última Correição:	18/09/2017
Acervo Físico/Acervo Total:	5 %
Acervo PJe/Acervo Total:	95 %



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
ADRIANA FONSECA PERIN	26/07/2010

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
20/11/2017 a 19/12/2017	FERIAS
02/05/2018 a 11/05/2018	LICENCA P/TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMILIA
13/06/2018 a 12/07/2018	FERIAS
02/07/2018 a 11/07/2018	LICENCA P/TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMILIA



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/09/2017 a 26/09/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
SIDNEY PONTES BRAGA	07/01/2017 a 19/12/2017
SIDNEY PONTES BRAGA	08/01/2018 a 02/10/2018

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
20/09/2017 a 19/10/2017	FERIAS
16/07/2018 a 14/08/2018	FERIAS



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/08/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ADA LIGIA TABARINI MACHADO GOMES	TJA	FC-04 CALCULISTA	27/04/1994
ALEXSANDRA BARBOSA DE SOUZA GUARNIERI	TJA	FC-02 ASSISTENTE	15/01/2018
CARLOS HENRIQUE PAIVA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	26/09/2011
EDER SANDOVAL CENEVIVA	TJA	-	13/08/2018
FLAVIO HENRIQUE DO PRADO	TJA	-	04/12/2017
LUCIANA BASSI	TJA	FC-02 ASSISTENTE	02/08/1999
MARCUS VINICIUS PRISCO DOS SANTOS	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	12/04/2014
MATHEUS ESPINOSA DA SILVA	AJJ	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	12/08/2015
MAURA NAKAMOTO MURARI	AJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	12/09/1994
ROBERTA DE FATIMA REBOLLO OHATA	TJA	-	04/11/2002
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			10
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			0



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	6
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	3
LICENÇA À GESTANTE	120
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	18
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	33
VIAGEM A SERVIÇO	28
TOTAL	208



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/08/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
ISABELLA MACHADO DE CARVALHO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2017
LUCINEIA DOS SANTOS TEIXEIRA RAMOS	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2018
MATHEUS GONZAGA VIDIGAL SOARES	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/03/2017



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/08/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
ADRIANA FONSECA PERIN	144
SIDNEY PONTES BRAGA	19

SERVIDORES	HORAS
ADA LIGIA TABARINI MACHADO GOMES	374
CARLOS HENRIQUE PAIVA	449
FLAVIO HENRIQUE DO PRADO	92
LUCIANA BASSI	440
MARCUS VINICIUS PRISCO DOS SANTOS	330
MATHEUS ESPINOSA DA SILVA	14
MAURA NAKAMOTO MURARI	304
ROBERTA DE FATIMA REBOLLO OHATA	14



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	809	1.167	965
	Aguardando encerramento da instrução	1.222	906	1.474
	Aguardando prolação de sentença	48	165	129
	Aguardando cumprimento de acordo	265	419	353
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.607	1.609	1.588
	Pendentes de finalização	3.951	4.261	4.508
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	164	248	206
	Liquidados pendentes de finalização na fase	621	603	578
	Pendentes de finalização	785	852	785
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.272	1.381	1.316
	Encerrados pendentes de finalização na fase	66	108	161
	Pendentes de finalização	1.338	1.489	1.477
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	5	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	0	11	31
TOTAL		6.074	6.618	6.801

PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	1.113	1.602	1.387
	Aguardando encerramento da instrução	1.124	1.062	1.228
	Aguardando prolação de sentença	62	163	131
	Aguardando cumprimento de acordo	297	421	326
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.447	1.720	1.486
	Pendentes de finalização	4.043	4.967	4.558
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	353	492	402
	Liquidados pendentes de finalização na fase	341	285	293
	Pendentes de finalização	694	777	696
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.002	1.252	1.016
	Encerrados pendentes de finalização na fase	247	151	404
	Pendentes de finalização	1.249	1.403	1.420
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	136	81	317
TOTAL		6.122	7.228	6.992



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	201	233	13
Exceções de Incompetência	8	6	14
Antecipações de Tutela	429	413	19
Impugnações à Sentença de Liquidação	28	44	11
Embargos à Execução	103	117	30
Embargos à Arrematação	5	8	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	0	3	8
TOTAIS	774	824	95

PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	204	201	35
Exceções de Incompetência	26	15	16
Antecipações de Tutela	487	441	34
Impugnações à Sentença de Liquidação	36	21	32
Embargos à Execução	75	69	50
Embargos à Arrematação	1	0	2
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	6	5	7
TOTAIS	835	752	176



6 - RECURSOS [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	939	952	99
Recurso Adesivo	40	15	59
Agravo de petição	165	143	63
Agravo de Instrumento	76	3	77
TOTAIS	1.220	1.113	298

PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

6 - RECURSOS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	684	647	94
Recurso Adesivo	38	5	52
Agravo de petição	114	107	45
Agravo de Instrumento	14	9	17
TOTAIS	850	768	208



7 - PRAZOS MÉDIOS [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	620	118	221	185
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.576	379	407	396
Total / Média	2.196	306	361	328

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	633	123	227	191
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.563	387	428	412
Total / Média	2.196	311	378	340

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	368	6	21	20
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	1.089	15	36	29
Total / Média	1.457	13	33	27

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	124	146	249	177
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	335	170	258	226
Total / Média	459	163	256	214

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	556	2.430	1.871	2.595
Do início ao encerramento da execução - ente público	52	1.250	1.211	904
Total / Média	608	2.329	1.821	2.462

*Do início até a extinção da execução



PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

7 - PRAZOS MÉDIOS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	789	134	222	164
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.423	362	386	393
Total / Média	2.212	281	342	312

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	779	133	226	170
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.249	358	392	416
Total / Média	2.028	272	346	326

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	407	5	27	20
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	856	14	42	47
Total / Média	1.263	11	39	39

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	104	125	233	159
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	300	170	240	213
Total / Média	404	158	238	201

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	387	1.421	1.710	2.066
Do início ao encerramento da execução - ente público	57	729	1.104	929
Total / Média	444	1.332	1.648	1.924

*Do início até a extinção da execução

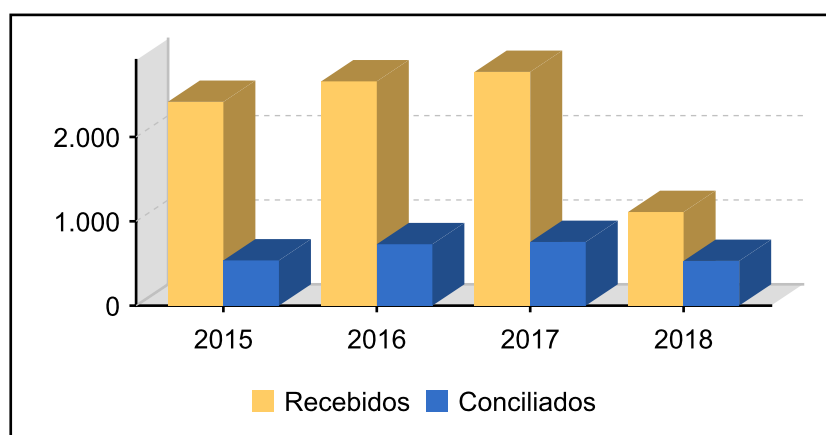


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

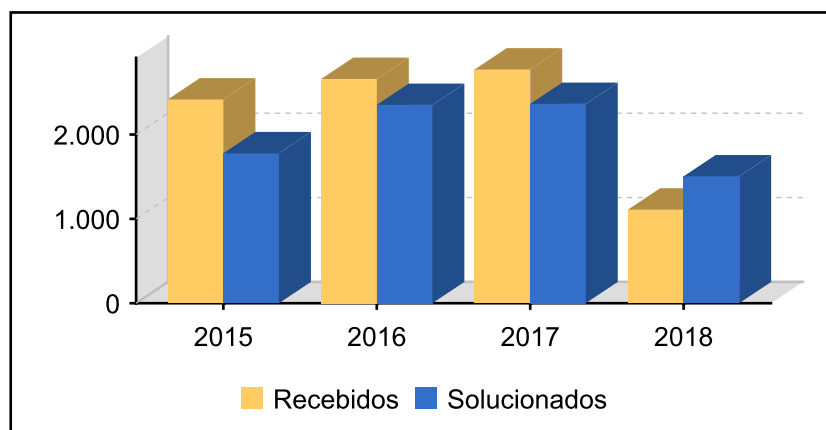
8.1 - Índice de conciliações [até 08/2018]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2015	2.416	536	22,19
2016	2.659	728	27,38
2017	2.771	755	27,25
2018	1.110	530	47,75



8.2 - Índice de soluções [até 08/2018]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2015	2.416	1.778	73,59
2016	2.659	2.351	88,42
2017	2.771	2.363	85,28
2018	1.110	1.504	135,50



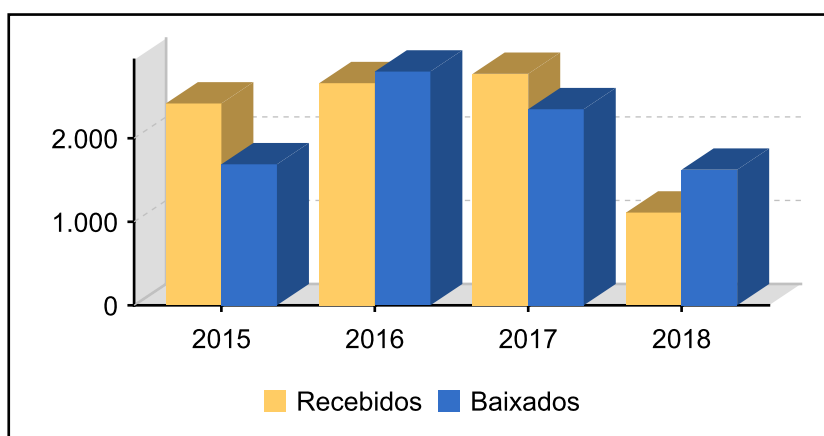


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

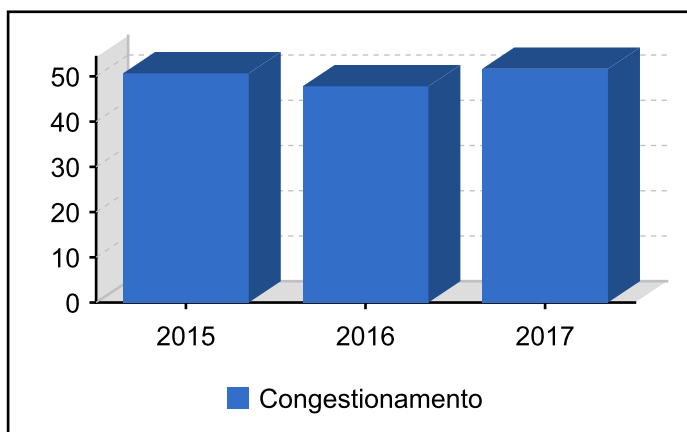
8.3 - Índice de baixas [até 08/2018]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2015	2.416	1.688	69,87
2016	2.659	2.798	105,23
2017	2.771	2.347	84,70
2018	1.110	1.623	146,22



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2015	1.188	2.416	1.778	50,67
2016	1.845	2.659	2.351	47,80
2017	2.118	2.771	2.363	51,67





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



9 - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - IGest:

As informações serão apresentadas no item
"15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE OS ÍNDICES NACIONAIS"

Os índices podem ser acessados por todos os usuários do Sistema e-Gestão
(novoegestao.tst.jus.br – na subpasta “Indicadores”).



10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	743	61,9	38,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.123	93,6	58,0
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.866	155,5	96,4
Processos solucionados - sem exame de mérito	347	28,9	17,9
Incidentes Processuais Resolvidos	824	68,7	42,5
Dias-Juiz	581	48,4	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	40.868	83,1	48,3
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	45.280	92,0	53,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	86.148	175,1	101,9
Processos solucionados - sem exame de mérito	14.253	29,0	16,9
Incidentes Processuais Resolvidos	34.995	71,1	41,4
Dias-Juiz	25.370	51,6	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

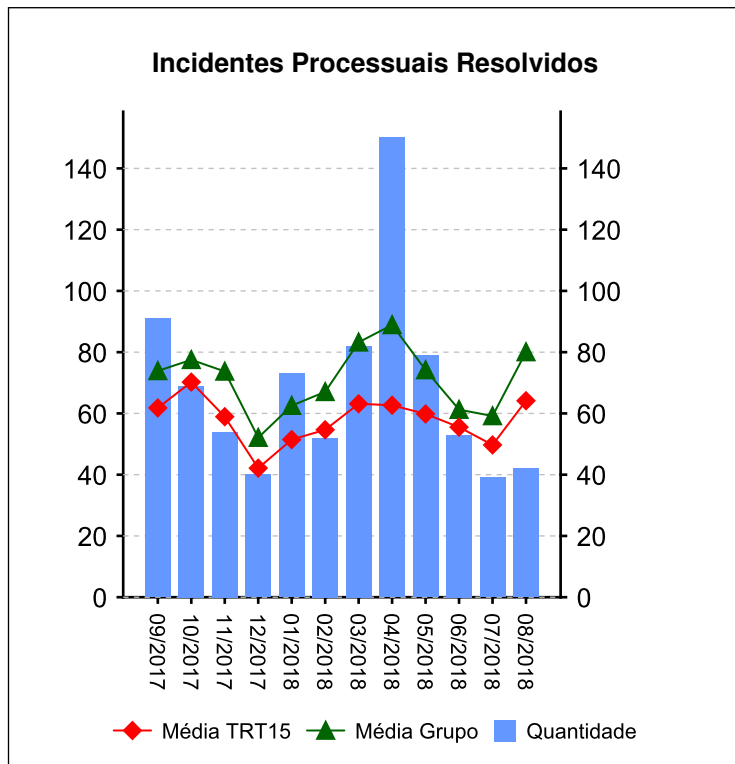
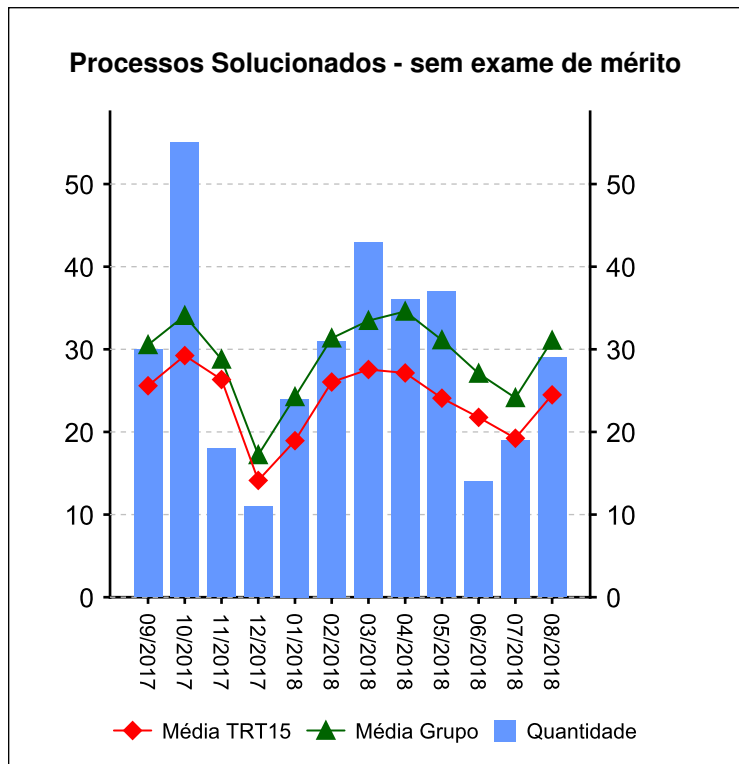
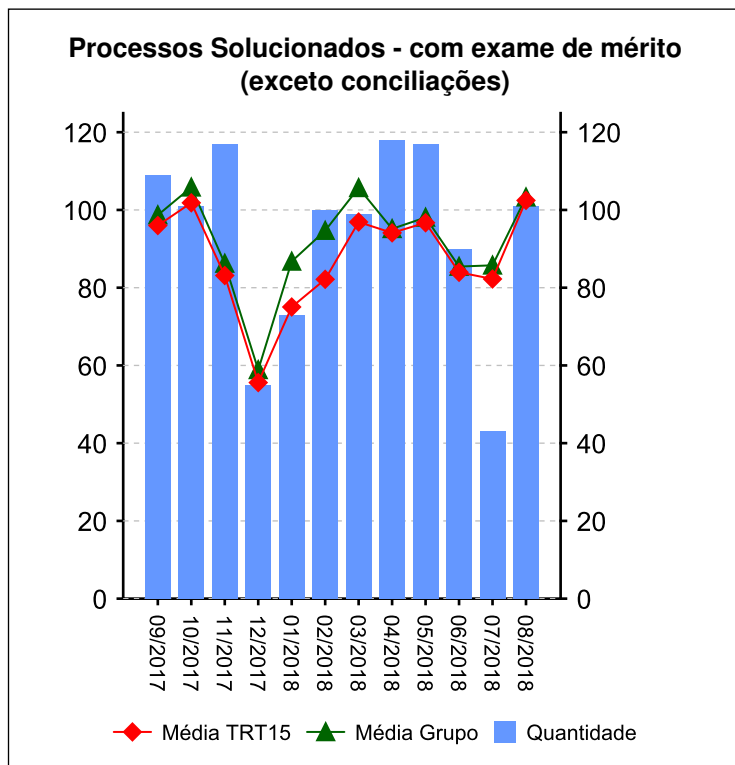
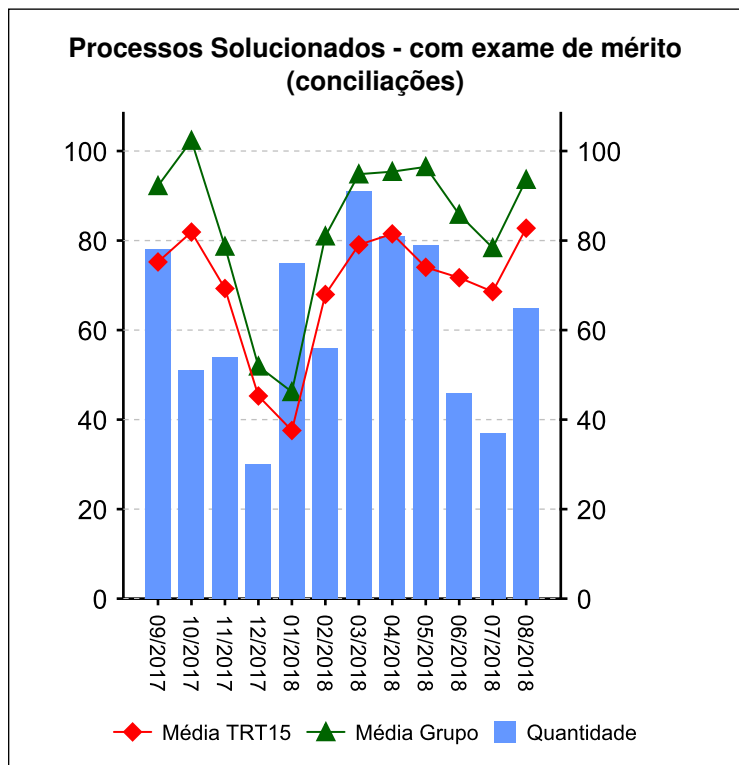
Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	127.726	69,6	44,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	160.610	87,5	56,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	288.336	157,0	101,2
Processos solucionados - sem exame de mérito	43.468	23,7	15,3
Incidentes Processuais Resolvidos	106.219	57,9	37,3
Dias-Juiz	85.457	46,5	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.045	87,1	54,0
Sessões de audiência realizadas - instrução	582	48,5	30,1
Sessões de audiência realizadas - una	750	62,5	38,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	488	40,7	25,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	547	45,6	28,2
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.332	111,0	68,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	1.035	86,3	53,4
Dias-Juiz	581	48,4	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	25.370	51,6	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	85.457	46,5	---

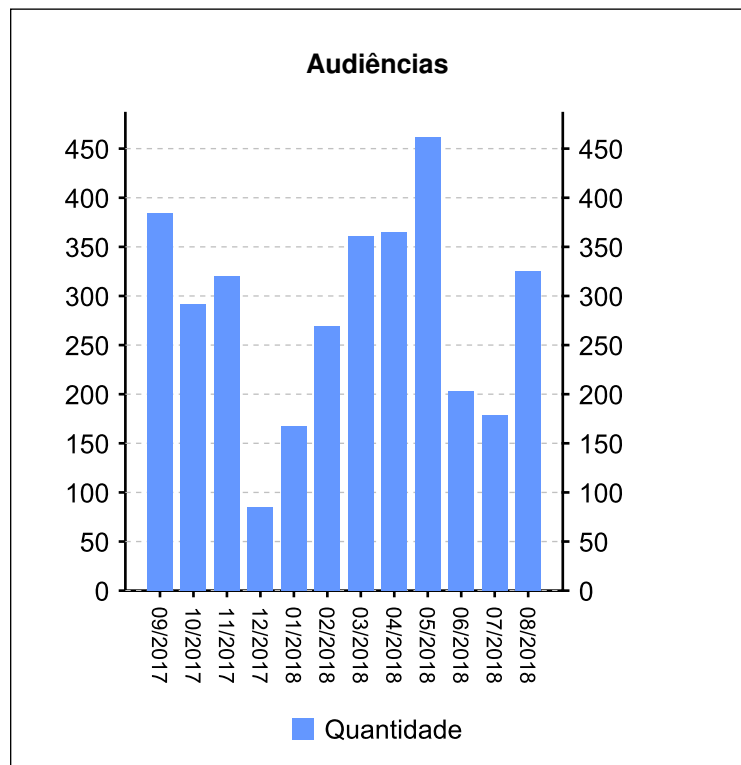


10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

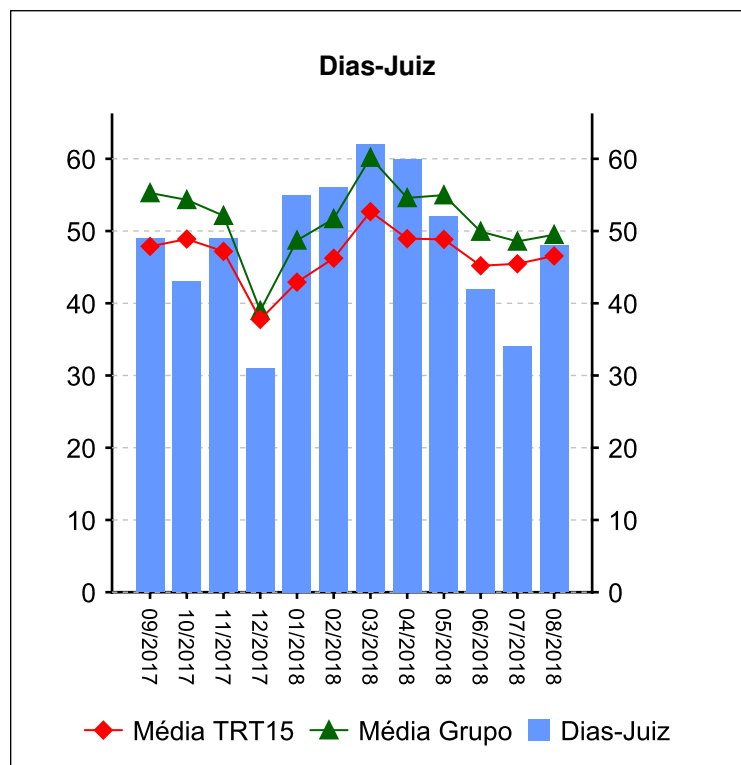
[09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
09/2017	27	155	90	51	61	384
10/2017	55	33	91	51	62	292
11/2017	100	34	81	46	59	320
12/2017	0	0	36	21	28	85
01/2018	19	18	56	32	42	167
02/2018	0	36	106	64	63	269
03/2018	53	49	115	65	79	361
04/2018	27	39	130	70	99	365
05/2018	171	62	100	49	80	462
06/2018	9	35	72	40	47	203
07/2018	0	32	64	35	48	179
08/2018	27	54	104	58	82	325
Total	488	547	1045	582	750	3412



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
09/2017	49
10/2017	43
11/2017	49
12/2017	31
01/2018	55
02/2018	56
03/2018	62
04/2018	60
05/2018	52
06/2018	42
07/2018	34
08/2018	48
Média Mensal	48,4



PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	762	63,5	38,5
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.079	89,9	54,6
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.841	153,4	93,1
Processos solucionados - sem exame de mérito	480	40,0	24,3
Incidentes Processuais Resolvidos	813	67,8	41,1
Dias-Juiz	593	49,4	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	41.380	84,1	47,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	44.461	90,4	51,0
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	85.841	174,5	98,4
Processos solucionados - sem exame de mérito	16.611	33,8	19,0
Incidentes Processuais Resolvidos	33.843	68,8	38,8
Dias-Juiz	26.164	53,2	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	129.633	70,6	45,1
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	151.779	82,7	52,8
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	281.412	153,3	98,0
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.707	27,1	17,3
Incidentes Processuais Resolvidos	109.353	59,6	38,1
Dias-Juiz	86.165	46,9	---

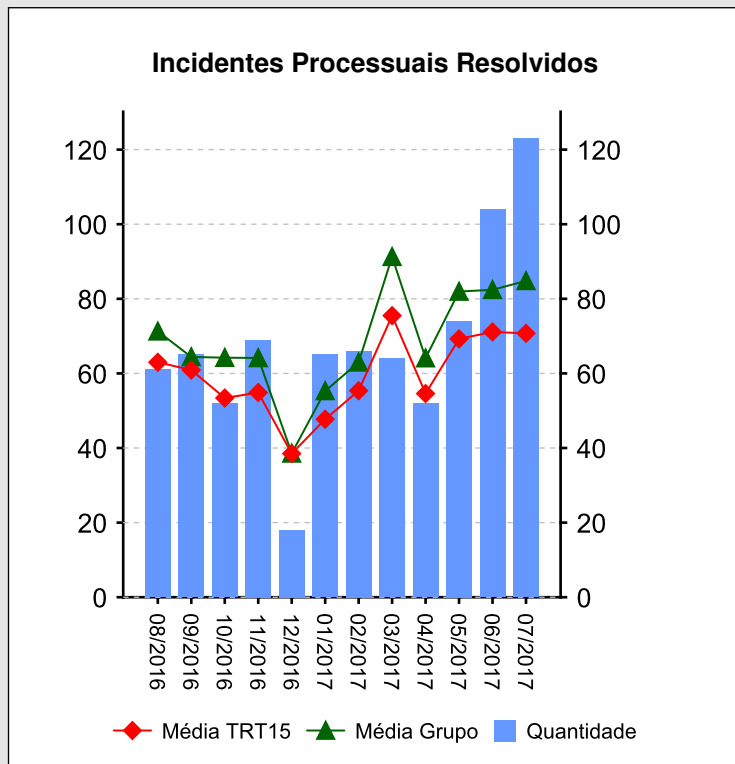
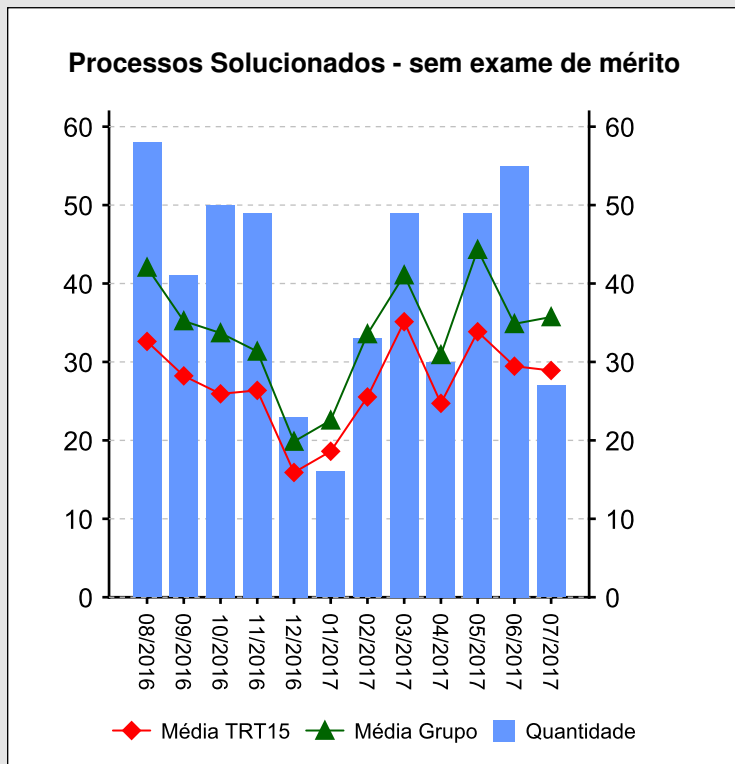
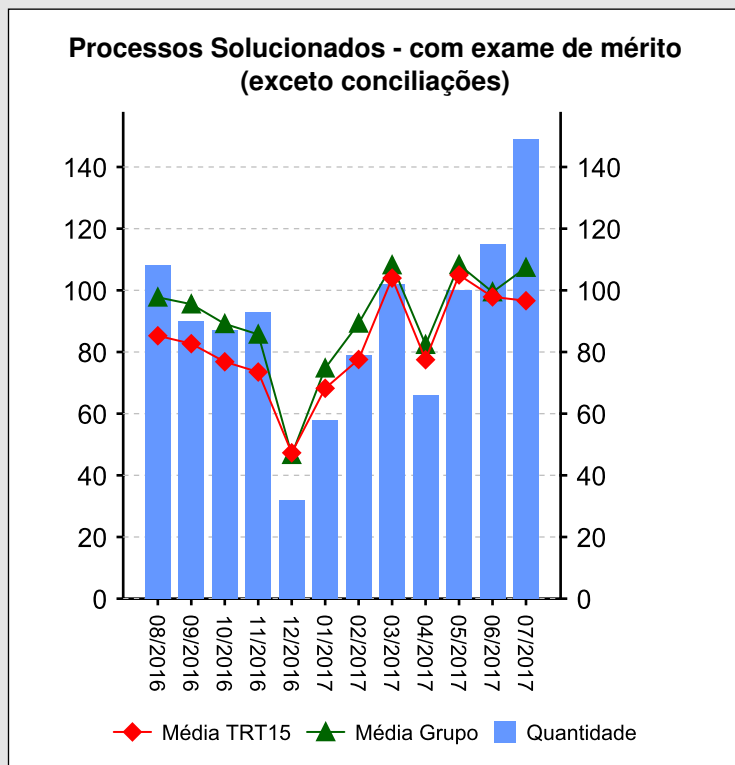
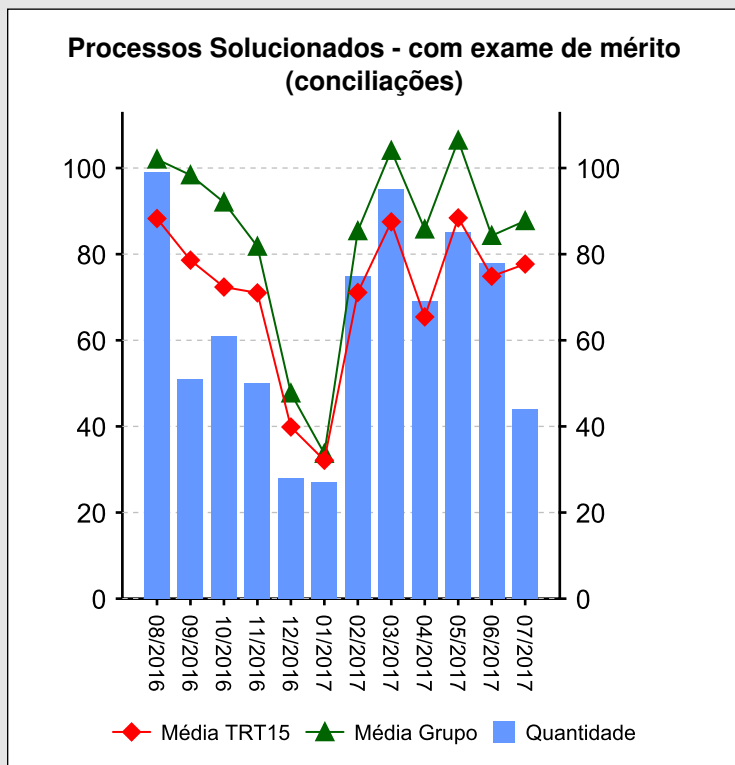
*Aferição de Resultado Individual Aproximado

PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.274	106,2	64,5
Sessões de audiência realizadas - instrução	587	48,9	29,7
Sessões de audiência realizadas - una	764	63,7	38,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	128	10,7	6,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	498	41,5	25,2
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.351	112,6	68,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	626	52,2	31,7
Dias-Juiz	593	49,4	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	26.164	53,2	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	86.165	46,9	---

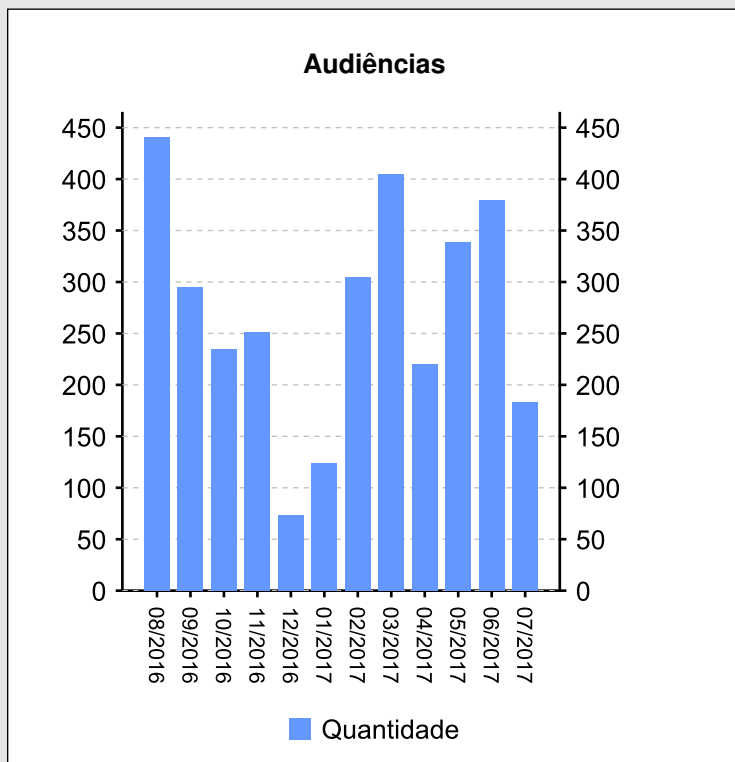
PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

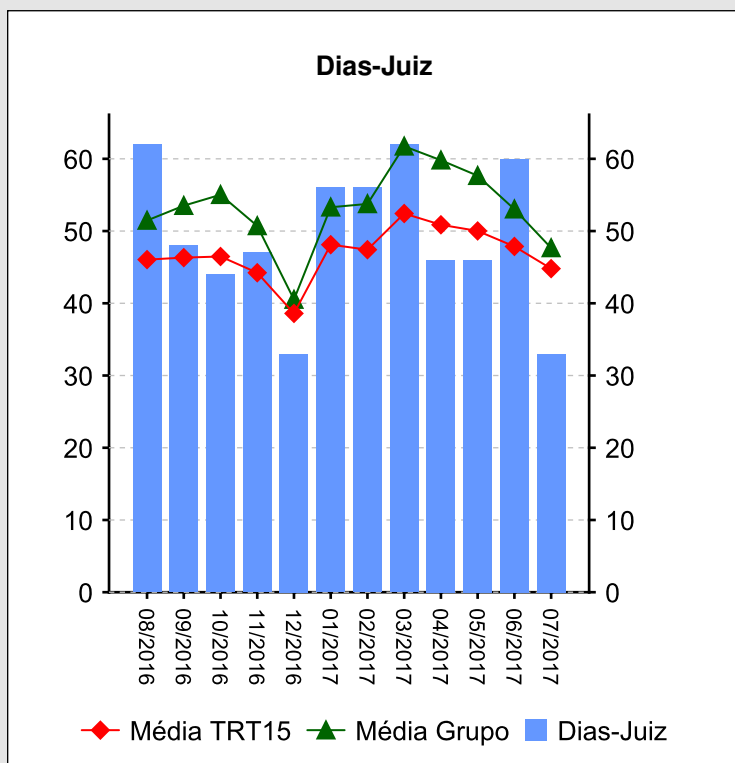
[08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
08/2016	1	86	200	55	99	441
09/2016	0	54	130	43	68	295
10/2016	1	27	98	46	63	235
11/2016	0	36	98	50	67	251
12/2016	0	0	35	18	20	73
01/2017	0	26	46	24	28	124
02/2017	0	39	127	62	77	305
03/2017	22	66	151	72	94	405
04/2017	23	36	75	41	45	220
05/2017	51	49	108	56	75	339
06/2017	25	50	141	74	90	380
07/2017	5	29	65	46	38	183
Total	128	498	1274	587	764	3251



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
08/2016	62
09/2016	48
10/2016	44
11/2016	47
12/2016	33
01/2017	56
02/2017	56
03/2017	62
04/2017	46
05/2017	46
06/2017	60
07/2017	33
Média Mensal	49,4

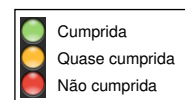
11 - METAS NACIONAIS 2017:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente

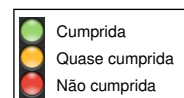
Casos Novos	Solucionados	Meta	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2771	2363	2494	131	231	197	95 %



Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015

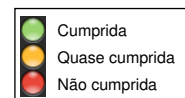
Processos distribuídos até 31/12/2015	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2416	2174	2250	0	197	47	24 %	100 %



Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Meta	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
726	810	653	0	60	68	100 %





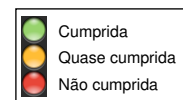
11 - METAS NACIONAIS 2017:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014

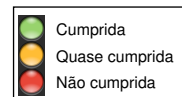
Processos pendentes da meta em 31/12/2014	Processos solucionados a partir de 01/01/2015	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução na meta (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
4	5	0	0	100 %



Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 4% o prazo médio em relação ao ano base 2016 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2016	Prazo Médio em 2017	Meta	Grau de Cumprimento
226	291	217	66 %





12 - ARRECAÇÃO [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 209.065,11	R\$ 199.037,25	R\$ 16,59	R\$ 1.713.415,71



13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 08/2018]:

(fonte: e-Gestão)

ANO	PROCESSOS
2014	14
2015	63
2016	348
2017	917
2018	737



14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do E. CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
3149	10	1	11	0

Fonte: Portaria GP nº 20/2018 – Anexo republicado na Portaria GP nº 26/2018

A Resolução nº 219/2016 do E. CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 20/2018, de 16/04/2018, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

Observando a lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 10 servidores está abaixo dos parâmetros fixados na referida Portaria.

Além disso, foi informado pelo gestor que também atuam os assistentes de Juiz:

- Solange Antônia Cezáro – Assistente da Juíza Titular Adriana Fonseca Perin;
- Milton Akira Mori – Assistente do Juiz Substituto Auxiliar Fixo Sidney Pontes Braga.

15 – ACERVO DA UNIDADE:

15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fonte: informação da Unidade em 26/9/2018)

PJe		SAP	
Data de corte:	24/8/2018	Data de corte:	24/8/2018
Saldo:	451	Saldo:	0
Data do mais antigo:	16/8/2017	Data do mais antigo:	-
		Total:	451

15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE OS ÍNDICES NACIONAIS:



Como divulgado pelo Tribunal Superior do Trabalho, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir de experiências como o Mapeamento Global de Desempenho – MGD, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os índices podem ser acessados por todos os usuários do Sistema e-Gestão (novoegestao.tst.jus.br – na subpasta “Indicadores”), com atualizações divulgadas trimestralmente.

Observando os relatórios já disponibilizados (o primeiro com dados até 12/2017, e o último até 06/2018) é possível verificar que a 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto obteve melhora nos índices Taxa de Congestionamento (de 0,58 para 0,53) e Força de Trabalho (de 0,47 para 0,41), não obstante tenha elevado sua criticidade no indicador Celeridade (de 0,42 para 0,48). Para o mesmo período, a Unidade experimentou pequena variação no índice Acervo (de 0,33 para 0,35) e estabilidade em Produtividade (0,65). Da análise dos dados do relatório, verificou-se que, no cenário geral, a Unidade regrediu duas posições dentro do Regional (passou da 97ª para 99ª colocação).

No mais, como registrado no item anterior, foi informada a existência de 451 processos sem tramitação há mais de 30 dias, quantidade essa inferior à metade da média trienal de processos recebidos. Por esses motivos, não se registra no momento a necessidade de elaboração de plano de ação.

16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010471-42.2016.5.15.0044,



0010439-37.2016.5.15.0044 e 0000578-32.2013.5.15.0044;

16.2 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos nº 00102-43.2017.5.15.0044, 0048500-21.2003.5.15.0044 e 0000124-23.2011.5.15.0044;

16.3 – não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, porém adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

16.4 – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 1º/10/2018, verificou-se a existência de 623 protocolos nos últimos 12 meses, com 11 pendências) e INFOJUD (a exemplo dos processos nº 0012325-08.2015.5.15.0044 e 0011720-28.2016.5.15.0044 e 0011733-90.2017.5.15.0044);

16.5 – há audiências designadas em cinco dias da semana;

16.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 547 no período de 09/2017 a 08/2018;

16.7 – não exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da Vara do Trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:



Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 48,4 dias-juiz nos últimos doze meses, inferior à média do grupo (51,5) e à média mensal apurada no último período correicionado (49,4).

Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal (RARIA) de 38,4 processos solucionados por meio de conciliações, inferior à média de referido grupo (RARIA 49,0), mas próximo à média do período correicional anterior (RARIA 38,5). Por outro lado, excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês (RARIA) foi de 58,0, superior à média do grupo, de 53,7 (RARIA) e ao último período correicionado (RARIA de 54,6), mas esse resultado não foi suficiente para elevar a média total de solucionados com exame de mérito, de 96,4 (RARIA) na Unidade, enquanto o grupo teve média de 102,7 (RARIA) no mesmo período. Ressalta-se que no último período correicionado a Unidade alcançou média total de solucionados com exame de mérito, de 93,1 (RARIA), inferior ao apurado nesta correição, portanto.

Diante disso, determina-se que a 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto mantenha os esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando à redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, prazo médio que se estendeu em comparação com o resultado verificado no último período correicionado (de 272 para 311 dias).

Destaca-se não ter sido cumprida no último ano a Meta 1, E. CNJ (julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano) e a Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 4% o prazo médio do conhecimento), respectivamente, com 95% e 66 % de cumprimento) – conforme item 11.

18 – AUDIÊNCIAS

Conforme informado pelo gestor da Unidade em 26/9/2018, há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA (EM DIAS)
INICIAIS/ Ord:	26/2/2019	01	153



INICIAIS/ Sum:	-	-	-
UNAS/ Ord:	10/4/2019*	01	196
UNAS/Sum:	10/4/2019	02	196
INSTRUÇÕES/Ord:	6/4/2020	-	558
INSTRUÇÕES/Sum:	16/4/2019	-	202
CONCILIAÇÃO:	11/3/2019	-	166
MEDIAÇÃO:	6/11/2018	-	41

Observação: Foi informado pela Unidade que a pauta é automatizada, e não utilizam o conceito de pauta “inteligente”, com análise dos feitos para eventual retirada de pauta. A Unidade inclui em pauta feitos que envolvam órgãos públicos; os processos cuja instrução dependa de prova pericial são incluídos em pauta para audiência anterior à elaboração da prova técnica, havendo designação de nova data nos casos em que for necessário colher mais provas.

18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS (fonte: Vara do Trabalho)

18.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã	4	4	4			12
	tarde						
terça	manhã	4	6	3			13
	tarde						
quarta	manhã	6	6	3			15
	tarde						
quinta	manhã				10		10
	tarde						
sexta	manhã						
	tarde						

18.1.2 – JUIZ SUBSTITUTO AUXILIAR

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã						
	tarde				10		10
terça	manhã						
	tarde						
quarta	manhã						



	tarde	6	6	3			15
quinta	manhã						
	tarde	4	6	3			13
sexta	manhã	4	6	3			13
	tarde						

18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

O gestor informou serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação, apontando realizarem seis sessões de audiência, por dia, às terças-feiras. No entanto, de acordo com o plano de ação apresentado e que será implementado a partir de 2019 (por 12 meses), realizarão audiências às segundas e quintas-feiras, a cada 15 dias, sempre com o acompanhamento do magistrado. Afirmou que são selecionados processos com maior probabilidade de acordo dentre aqueles que já passaram pelo procedimento de perícia. Acrescentou, também, que são encaminhados ao Cejusc, uma vez por mês, processos das fases de liquidação e execução para audiência de tentativa de conciliação/mediação. Noticiou, por fim, ser ele, o Diretor, o único servidor capacitado pela Escola Judicial para a mediação.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Assim, em estímulo às práticas já verificadas e pela busca de outras novas, a Corregedoria Regional registra elogio à Unidade.

Nada obstante, uma vez que se tenha constatado que as audiências de mediação têm consequências apenas para o reclamante ausente (arquivo) e que são designadas sem prejuízo da prévia inclusão em audiência Ini ou Una, por pauta automática,, a Corregedoria insiste que se estude a viabilidade de implementar as boas práticas já utilizadas em outras unidades deste Tribunal, com objetivo conferir maior celeridade à tramitação dos feitos. Nesse sentido, a “Mediação/UNA” sem necessidade do comparecimento de testemunhas, mas já predefinindo os efeitos da ausência também da ré (revelia). Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, designa-se audiência de instrução, se o caso. Outra sugestão é designar “Mediação/INI”, em processos com pedido de perícia, para a qual a ré deve apresentar a defesa e, sob pena de revelia, se ausente. Ainda, se infrutífero o acordo, as partes saem cientes da designação de perícia.



18.3 – ANÁLISE:

A Unidade realizou média (RARIA) de 68,8 audiências unas e de instrução, quantidade próxima ao resultado verificado no último período correicionado (item 10.2 – 68,3 RARIA), proporcionalmente à disponibilidade média de magistrados (RARIA).

O prazo médio (item 7) do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é de 306 dias, menor que o de seu grupo (361 dias) e que o do Fórum (328 dias). Observa-se ainda que no rito sumaríssimo esse prazo é consideravelmente inferior, de 118 dias, em média, enquanto nos demais processos, o prazo médio é de 379 dias. Indica-se assim, haver priorização das audiências no rito sumaríssimo.

Em comparação com o verificado no último período correicionado, esse prazo médio aumentou, de 281 para os atuais 306 dias, refletindo também a ampliação do lapso temporal entre a designação e a realização de audiências unas e instruções do rito ordinário, atualmente em 196 dias (antes, 135 dias) e 558 dias (antes, 540 dias), respectivamente, não obstante, a redução deste lapso temporal para as iniciais (de 240 dias, para 153) e instruções rito sumaríssimo (de 540 dias, para 202).

Além disso, como indicado no item 4, no período observado o saldo de processos aguardando encerramento da instrução é de 1.222, embora inferior à média do Fórum (1.474), a quantidade é bastante superior à média de seu grupo (906), além de demonstrar tendência de aumento desde a última correição (1.124).

Tais informações indicam que apesar de manifestarem o acréscimo de 4 audiências Una por semana e a busca de soluções para melhorar a pauta de audiências a fim de que não se estenda tanto, as medidas adotadas não foram eficazes. Aliás, comparando-se os quadros 10.2 – Aferição de resultados – Audiências do período correicional anterior, com o presente, quantidade de audiências UNAs sofreu uma redução de 764, para 750.

Diante disso, determina-se que o juízo da 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto apresente, em 15 dias, plano de ação com medidas que possibilitem reduzir o prazo para realização das audiências para até seis meses (180 dias) ao longo do período de um ano, priorizando os feitos submetidos ao rito sumaríssimo e, por consequência, a redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, que se elevou em comparação com o resultado verificado no último período correicionado (de 272 para os atuais 311 dias), conforme item 17.



19 – CONSTATAÇÕES:

19.1 – Reunião com o trio gerencial

Após a exposição dos principais índices da Unidade a toda a equipe, foi realizada reunião com trio gerencial.

Nesse momento, compromete-se o gestor a relacionar os servidores secretários de audiência na equipe de pré-pauta.

O controle de perícia foi adotado na unidade e, atualmente, atua com cinco peritos somente que são comprometidos com o prazo. Peritos não comprometidos com prazo são destituídos. A medida mostrou-se eficaz.

No tocante à nomeação de peritos médicos e a necessidade de rigor em suas nomeações, sugere a Corregedoria que a unidade avalie a proposta da OAB local, conforme consta adiante, no item 23, 2, alíneas “a” e “b”.

Considerando que, em média, demandam-se 120 dias para a entrega de laudo pericial e que a pauta de instruções está para 558 dias, notadamente, a designação prévia dessa audiência de prosseguimento é relevante para a redução do prazo médio do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução e, portanto, deve ser mantida pelo Juízo.

A Corregedoria destaca o uso da subcaixa “Razões Finais”, na caixa “Cumprimento de providências”, da qual deve se valer a fim de evitar processos fora do fluxo, em observância da Portaria GP-CR 89/2015 que regulamenta o lançamento de conclusão para magistrado para prolação de sentença e decisão de incidentes processuais. Sempre que haja concessão de prazo para razões finais, o decurso de prazo deve aguardar na subcaixa “Razões Finais” sobretudo porque a prática é relevante para a extração de relatórios pertinentes a questões relacionadas a magistrados. Reitera-se, assim, cautela para não que não haja lançamento indevido de prazo “0”. No mais, alerta-se para intensificar o acompanhamento frequente e rigoroso de movimentação, como origem ou destino, de processos da subcaixa de “Razões Finais”.

Destaca-se que o agendamento de audiências iniciais para os processos que envolvem órgãos públicos de matéria exclusivamente de direito, a fim de estabelecer a vinculação, revela inobservância da Recomendação GP-CR nº 01/2014, salvo se o número de audiências realizadas pelo magistrado desconsidere designações dessa natureza.

LIQUIDAÇÃO. Audiência para tentativa de acordo, com apresentação de cálculos. Se infrutífero, há sentença de homologação e sai citada a reclamada para pagamento, com manifestação do reclamante para início da execução, se a hipótese.



Diante disso, a Corregedoria sugere a substituição pela designação de audiência de mediação, com a intimação das partes para apresentação de cálculos e determinação de depósito pela ré do valor que entende devido; não havendo acordo, na própria audiência ocorre a liberação dos valores encontrados nos autos, bem como, a homologação dos cálculos e citação da ré; ou apenas por despacho, a intimação da reclamada para apresentação de cálculos e depósito do valor que entende devido, seguindo-se a liberação do valor depositado, concomitantemente à concessão de prazo para o reclamante falar sobre os cálculos da reclamada; por fim, segue a homologação dos cálculos. A prática tem demonstrado um reduzido número de impugnação à sentença de liquidação. No mais, persistindo a controvérsia sobre as contas, a designação de perícia para cálculos complexos ou realização de cálculos simples (e.g. verbas rescisórias) pelo calculista da unidade. A unidade deve avaliar a prática mais adequada.

Como boa prática, a Corregedoria sugere aquela aplicada no CEJUSC de São José dos Campos, na qual as audiências de mediação são acompanhadas pelos peritos contábeis que atuam na unidade, em caráter gracioso e voluntário, possibilitando a pronta homologação dos cálculos, sempre que não houver acordo.

Processos na raiz da tarefa “cumprimento de Providências”, subcaixa “Oficial de Justiça”, verificar mandados devolvidos para tramitação.

Detectam-se 79 processos no início liquidação, os quais serão tramitados em dia. O acúmulo se deu em razão de o servidor responsável pela tramitação na fase ter atuado alternativamente na capacitação do PJe-KZ.

Quanto ao uso do PJe-Calc (Sistema unificado de cálculos trabalhistas da Justiça do Trabalho), esclarecido que se trata de programa satélite e que haverá maior integração dele, com a versão PJe-KZ, mais ainda se faz premente que os cálculos de partes e peritos sejam apresentados nessa plataforma. Tal medida permite maior uniformização dos procedimentos, celeridade na liquidação das sentenças e maior segurança quanto aos valores obtidos e índices, visto que contempla o artigo 34 do Provimento GP/VPJ/CR N. 05/2012 (Alterado pelo Provimento GP/VPJ/CR N. 01/2017). Para tanto, advogados, peritos e o público externo em geral devem se valer do PJe- Calc Cidadão que é uma versão off-line do PJe-Calc, é executado na máquina do usuário, não exige conexão com a internet, contem as mesmas funcionalidades da versão utilizada nos Tribunais do Trabalho e, principalmente, permite que o cálculo realizado pela parte ou pelo perito se adeque à normatização vigente, após exportado pelo usuário e enviado ao e-mail institucional da unidade, que o anexará ao PJe, por meio da versão "on-line" do PJeCalc. Nesse aspecto, a



Corregedoria sugere o acesso à página “<http://portal.trt15.jus.br/pje-calc-cidadao>”, onde se encontram vídeos tutoriais.

Por fim, sugere que os gestores das varas do trabalho deste Fórum de São José do Rio Preto se reúnam, com o propósito de redigir um expediente comum às varas, com as condições e requisitos para a adesão de novos peritos de cálculos que se disponham a apresentar suas contas exclusivamente no PJe-Calc Cidadão, porque incontestável os benefícios trazidos às unidades e às partes dos processos.

A unidade é orientada a mover os processos da tarefa “aguardando término dos prazos” para as tarefas específicas: aguardando pagamento complementar, aguardando transferências de valores de outra jurisdição, aguardando devolução de mandado, quando diante de mandado já devolvido.

19.2 – Reunião do Grupo Interno de Execução de todas as Varas do Trabalho

Foram colhidos os procedimentos para início da execução, após a reforma trabalhista:

1VT → deve ser requerido pelo reclamante, cujo silêncio enseja sobrestamento/arquivo provisório para decurso do prazo da prescrição intercorrente. Caso requerido, o GIE faz, inclusive, a desconsideração da personalidade jurídica e a realização de BACENJUD. Se resulta negativo, não há consulta ao arquivo de rascunho no EXE15 e expede mandado de pesquisa básica, contudo só do executado pessoa jurídica. Tampouco realiza CCS/SIMBA. A desconsideração inversa ocorre mediante requerimento somente.

2VT → mesmo procedimento da 1ª VT. Deve ser requerido pelo reclamante, cujo silêncio enseja sobrestamento/arquivo provisório para decurso do prazo da prescrição intercorrente. Caso requerido, o GIE faz, inclusive, a desconsideração da personalidade jurídica e a realização de BACENJUD. Se resulta negativo, não há consulta ao arquivo de rascunho no EXE15 e expede mandado de pesquisa básica, contudo só do executado pessoa jurídica. Tampouco realiza CCS/SIMBA, Infoseg ou Infojud, salvo se houver pedido específico do exequente, ciente de que as pesquisas básicas restaram frustradas. A desconsideração inversa ocorre mediante requerimento somente.

3VT → deve ser requerido pelo reclamante, cujo silêncio enseja sobrestamento para decurso do prazo da prescrição intercorrente. Caso requerido, o GIE faz, só do executado, a realização de BACENJUD. Se resulta negativo, não há consulta ao arquivo de rascunho no EXE15 e expede mandado de pesquisa básica. Tampouco realiza CCS/SIMBA. Se o reclamante pede a desconsideração da personalidade jurídica, o GIE repete o procedimento ora descrito. A desconsideração inversa ocorre mediante requerimento somente.



4VT → na ata de audiência de homologação/tentativa de acordo em liquidação faz-se constar o requerimento do início da execução, no caso de não pagamento, com instauração do incidente de desconideração da personalidade jurídica, quebra do sigilo fiscal e bancário, realização da pesquisa básica. Vencido o prazo para pagamento espontâneo, é dado início à execução, com decisão de desconideração da personalidade jurídica e tutela de urgência para arresto de valores/bens. Se resulta negativo o BACENJUD, faz-se a consulta ao EXE15 para, depois, expedir mandado pesquisa básica dos CNPJ e CPF, após prazo de 15 dias.

Diante disso, a Corregedoria destaca que, conforme se infere do art. 1ª da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de julho de 2018, a prescrição intercorrente, “somente deverá ser reconhecida após expressa intimação do exequente para cumprimento de determinação judicial **no curso da execução**” (grifamos). No mais, trata de diversos procedimentos em relação à prescrição intercorrente que devem ser observados pelos juízes do trabalho.

Desde já, a Corregedoria esclarece que o cadastro ao CENIB é extensivo a qualquer servidor, devendo ser solicitado por chamado.

Procedimentos pré expedição de mandado:

- consulta EXE15. Todos os GIEs informaram cadastrar o processo no EXE15 antes da expedição do mandado, após a negativa do primeiro BACENJUD.
- utilização de pesquisa anterior. 1ª, 2ª e 3ª varas do trabalho não fazem a certificação no sistema EXE15 quando se utilizam de pesquisa anterior. Limitam-se ao cadastramento do processo nesse sistema.

Reservas de créditos (OS nº 09/2018)

- 3VT - tem um processo que recebeu reserva de crédito da 2VT. Foi aceito acordo no principal, noticiou-se a VT demandante, mas o entendimento do magistrado é que não se prossiga a execução logo, o bem não será levado a hasta pública, tampouco liberado, até o efetivo cumprimento do acordo. Noticiaram que há unidades que não informam a conciliação, nem a liberação do bem.
- DE Divisão de Execução noticiou um processo com reserva de crédito no qual houve conciliação e a unidade demandada prosseguiu com a hasta pública do bem penhorado, com êxito, para garantia da reserva. Porém, a unidade demandante da reserva, homologou um acordo sem noticiá-lo à unidade demandada, tampouco à Divisão de Execução. Agora, há pleito da executada para anulação da arrematação, entendimento esse que não é da magistrada responsável pela Divisão de Execução.



Diante dessas hipóteses, a Corregedoria recomenda a observância ao artigo 5ª da Ordem de Serviço nº 09/2018, em termos:

“Art. 5º Caso o pedido de reserva tenha sido motivado pela existência de bem ou valor penhorado, deverá a Vara demandada, na superveniência de fato que dê a penhora por prejudicada:

I – informar a ocorrência às unidades judiciárias que tenham efetuado solicitação de reserva de crédito;

II – providenciar a atualização dos dados cadastrais do processo no sistema de execuções, e o lançamento de eventual inativação da penhora sobre bem

Parágrafo único. Na hipótese de liberação do bem constrito pela Vara demandada, seja por homologação acordo ou outro fundamento, recomenda-se ao Juízo, se possível, observar o prazo de 10 dias, após o cumprimento do inciso I.”

Quanto aos procedimentos de pós-devolução do mandado:

- Nenhuma das unidades se valem do CCS/SIMBA para redirecionamento da execução, pois entendem ser atribuição exclusiva da Divisão de Execução do Fórum. Nesse aspecto, a Corregedoria esclarece que porque as ferramentas SIMBA e CCS estão disponibilizadas para a pesquisa patrimonial avançada, suas utilizações extrapolam a Divisão de Execução, conforme Provimento GP-CR nº 04/2018 (Divisão de Execução/pesquisa patrimonial avançada de grandes devedores insolventes) e Provimento GP-CR nº 10/2018 (fluxo processual de trabalho na execução, com atribuições aos GIEs). Significa dizer que todas as unidades devem utilizar-se das referidas ferramentas, sendo possível o cadastramento dos Magistrados da unidade solicitando-o por e-mail enviado ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial. Além disso, ressalta-se que a Escola Judicial disponibiliza cursos para capacitação de magistrados e servidores para análise dos dados resultantes da utilização dos convênios.
- Os GIEs das varas informaram que é rara a utilização de corretores credenciados.

É unânime a reclamação de retrabalho em razão das revisões das decisões dadas no 1º Grau pelo Tribunal Regional. A título de exemplo citam: certidão de execução frustrada padrão, sem mencionar as pesquisas realizadas; penhora de bem de família de valor alto e etc.

Quanto ao preenchimento do rascunho/anotações do EXE15:

- a 3VT apresenta certidão de execução frustrada de outra unidade, com a sugestão de que seja a certidão padrão dos Oficiais de Justiça de São José do Rio Preto. Notadamente, a certidão apresentada está em total discordância com o padrão da Corregedoria, porque traz o detalhamento de toda a pesquisa realizada, além da juntada ao PJe. Não bastasse isso, ao final, foi certificada a



penhora do imóvel, o que é evidentemente incompatível com a certidão de execução frustrada. Diante disso, é reiterada a orientação de qual o padrão da Corregedoria, embora as demais varas tenham demonstrado conhecimento. Compreendido o padrão, há notícia de que os Oficiais de Justiça de São José do Rio Preto não se utilizam do rascunho/anotações corretamente e não há certificação das pesquisas realizadas;

- a não utilização do rascunho corretamente é unânime;
- a utilização de modelo básico para o rascunho não é admitida, pois não é um documento oficial;
- questionam o cadastramento apenas do bem penhorado no sistema EXE15, sem que haja a certificação no rascunho das pesquisas realizadas, que seria necessária, pois é comum que embargos levantem a penhora do bem e então o GIE fica sem informações adicionais que o auxilie no prosseguimento da execução. Dessa forma, caso haja necessidade de outra garantia da execução expede-se novo mandado de reinício da pesquisa. Pois bem, conforme a OS nº 01/2015, XVII, o sistema EXE15 não tem a finalidade de formar um banco de dados de bens livres que compõem o patrimônio dos devedores. De qualquer forma, a Corregedoria estudará o impacto e relevância do questionamento.

Segundo a parametrização local, são penhorados os bens com alienação fiduciária, salvo na 2ª e 3ª varas, por entendimento divergente dos magistrados.

Quanto à pesquisa patrimonial avançada, constata-se que:

- não encerraram nenhum PAI após junho/2018;
- atuam PAI sem fazer pesquisas adicionais, não observam se há algum processo com investigação não frustrada no sistema, nem se há pilotos em trâmite em alguma unidade.

Nesse aspecto, a Corregedoria envidará estudo para elaborar roteiro para avaliação de abertura e encerramento de PAI.

Oficiais de Justiça. Controle de Diligências → Chefe da DE informou não ser mais exigido relatório dos OFJ, mas alguns continuam a informar, razão pela qual a Corregedoria orienta para utilização do SAOPJe, bem como informe aos OFJ dessa ferramenta de gestão.

Utilização do rascunho. Devolução dos mandados não é cadastrada.

20 – RECOMENDAÇÕES:



20.1 – considerando a divisão dos servidores em equipes prevista no inciso IX do art. 2º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 (alterada pela Portaria GP-VPJ-CR nº 01/2018) para melhor gestão da Unidade, recomenda-se que nenhuma das equipes tenha apenas um integrante, permitindo adequada continuidade das tarefas em caso de afastamento e necessidade de substituição;"

20.2 – observar os seguintes normativos: Recomendação CR nº 06/2017 (procedimento para pagamento do débito nas ações trabalhistas, com destaque para o parcelamento); Recomendação GP-CR nº 07/2017 (revoga a Recomendação GP-CR nº 02/2017 sobre a homologação de acordo extrajudicial);

20.3 – abster-se de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme a Recomendação GP-CR nº 01/2014;

20.4 – recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que ao menos no PJe fique sob responsabilidade dos assistentes de juiz a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário.

21 – DETERMINAÇÕES:

21.1 – diligenciar pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento;

21.2 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

21.3– envidar esforços para alcançar as Metas do E. CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que em 2017, conforme registro no item 11 desta Ata não foi integralmente cumprida a Meta 1, E. CNJ (julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano) e Meta 5, JT (reduzir em 4% o prazo médio em relação ao ano base 2016); respectivamente, com 95% e 66% de cumprimento;



21.4 – realizar a gestão por processo e não por petição, a qual deverá ser apreciada por ocasião da análise do processo, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações;

21.5 – incluir na divisão das equipes o(s) servidor(es) os servidores Alexandra Barbosa, Luciana Bassi e Matheus Espinosa, este último exercendo a função de secretário de audiência, no prazo de 5 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, uma vez que não foi relacionado no formulário respondido e enviado pela Vara;

21.6 – priorizar os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, para início célere da execução, bloqueio de valores, e migração para o PJe;

21.7 – observar se está em uso o modelo padronizado de certidão negativa, nos termos da alínea g, inciso V do art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015 e Ordem de Serviço nº 03/2015, observando o disponibilizado na Extranet, no menu, “jurídico – orientações da corregedoria – mandado provimento GP-CR 05/2018 e certidão negativa”;

21.8 – observar os normativos: Ato Regulamentar GP nº 16/2017, que altera o Ato Regulamentar GP nº 09/2017 (parâmetros para o desempenho das atividades dos assistentes de juiz em caso de afastamento do Juiz ao qual esteja vinculado); Comunicado GP-CR nº 06/2014 (execução contra massa falida); Comunicados GP-CR nº 07/2014 e 52/2014 (execução de contribuições previdenciárias); Comunicado CR nº 09/2017 (procedimento referente à designação de Hastas Públicas no âmbito da 15ª Região); Comunicado CR nº 10/2017 (procedimento sobre publicação referente a processos em segredo de justiça); Comunicado CR nº 11/2017 (procedimentos a serem adotados na consulta, orientação ou sugestão direcionadas a Corregedoria Regional); Comunicado CR nº 12/2017 (procedimentos dos conflitos de atribuição); Comunicado CR nº 3/2018 (necessidade de imediato encaminhamento ao calculista dos processos convertidos em diligência para liquidação dos valores que constarão na sentença); Ofício Circular nº 01/2016-CR (Autogestão Orientada – Primeiros Temas); Ofício Circular nº 02/2016-CR (Autogestão Orientada – Pje); Ofício Circular nº 06/2017-CR (Convênio “Portal JUD” da VIVO); assim como acompanhar as atualizações de normas, também disponibilizadas na extranet – Jurídico – Orientações da Corregedoria;

21.9 – acompanhar os vídeos de “Dicas da Corregedoria” referentes à atuação e procedimentos dos Órgãos jurisdicionais da 1ª Instância;

21.10 – observar os termos da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no PJe;



21.11 – tramitar nos processos a ocorrência “PAN” ou encaminhá-los para a tarefa “minutar sentença”, conforme Portaria GP-CR N° 89/2015, após encerrada a instrução processual, independentemente da designação de audiência de julgamento;

21.12 – consultar os relatórios de pendências (“*ordens judiciais – ordens judiciais por juízo – pendência: bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento*”) e velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme Ofício Circular n° 09/2017-CR;

21.13 – utilizar as ferramentas eletrônicas e convênios de acordo com o previsto no Provimento GP-CR n° 05/2015 e alterações subsequentes, bem como Ordens de Serviço desta Corregedoria que definiram as atribuições dos GIEs e Oficiais de Justiça;

21.14 – utilizar regularmente as ferramentas SERASA, CCS e SIMBA, além das ferramentas já adotadas, pelo exaurimento das iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos.

21.15 – cumprir integralmente o inciso XVI, art. 1° do Provimento GP-CR n° 05/2015, que determina: “XVI – no âmbito da 15ª Região, a unidade de origem deverá, obrigatoriamente, promover todas as pesquisas, localizar os devedores e realizar as penhoras. A ordem a ser deprecada à outra unidade deste regional deve ser encaminhada por mandado, via malote digital ou PJe, e restringir-se, na execução, a diligências acessórias, tais como a intimação pessoal de executados ou terceiros interessados, a remoção ou avaliação de bens etc, ou seja, não será permitido que a execução, integralmente, seja deprecada, mas apenas os atos para aperfeiçoamento da constrição. Deverá ser devolvida à origem a carta precatória recebida em dissonância com esta normatização”;

21.16 – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço n° 01/2015, que diz: “XVI – O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserida no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

21.17 – cumprir o inciso XIV, art. 1° do Provimento GP-CR n° 05/2015, que diz: “XIV – realizada a pesquisa pormenorizada, em estrito cumprimento ao mandado com



amplios poderes de investigação, ao se deparar com novo mandado, oriundo da mesma ou de outras unidades, contra o mesmo devedor, poderão ser utilizadas para instruir essa nova diligência as mesmas informações colhidas na investigação anterior, do mesmo ou de outro oficial, e disponíveis no sistema informatizado, desde que a busca não tenha se realizado há mais de 12 (doze) meses”. Cabe destacar que ao se valer de certidão anterior, ainda assim, se faz necessária a inclusão dos dados do processo no sistema com nova indicação de execução frustrada a fim de contabilizar as informações do Regional;

21.18 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR n° 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim como observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão (sendo necessário o registro correspondente e não como “excluído de hasta”) e que na hipótese de o credor adquirir o bem, deverá fazê-lo na condição de arrematante;

21.19 – observar o Provimento GP-CR n° 04/2014, com alterações pelo Provimento GP-CR n° 01/2017, para a alienação por iniciativa particular por meio de Corretores cadastrados nesse Regional;

21.20 – apresentar, em 15 dias, plano de ação com medidas que possibilitem reduzir o prazo para realização das audiências para até seis meses (180 dias) ao longo do período de um ano, priorizando os feitos submetidos ao rito sumaríssimo.

22 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, entre os dias 26/9/2018 e 1º/10/2018, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0010756-35.2016.5.15.0044	Processo eletrônico na tarefa intermediária “concluso ao magistrado”. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012. Há outros processos na mesma situação na fase de execução,	Tramitar o processo, vinculando-o ao magistrado, para análise e prosseguimento.



		por exemplo: 0012870-10.2017.5.15.0044.	
2	0011132-84.2017.5.15.0044	Processo eletrônico na tarefa “preparar ato de comunicação” desde 18/7/2018. Observa-se que o juízo julgou a ação em audiência (6/6/2018). Não houve interposição de recurso.	Registrar o trânsito em julgado e dar andamento ao feito.
3	0012760-11.2017.5.15.0044	Processo eletrônico na tarefa intermediária “intimações automáticas com pendência-con” desde 11/7/2018. Observa-se que a parte reclamante e a segunda reclamada foram notificadas quanto ao encerramento da instrução processual, para, querendo, apresentar razões finais, cujo vencimento de prazo ocorreu em 19/7/2018. A primeira reclamante é revel.	Dar andamento do feito, conforme entendimento do juízo. Na fase de liquidação também há processos paralisados na mesma tarefa intermediária.
4	0012128-19.2016.5.15.0044	Processo eletrônico na tarefa “cumprimento de providências, subcaixa razões finais”. O prazo concedido para razões finais está vencido e processo está apto para julgamento.	Tramitar o processo imediatamente, encaminhando-o ao Magistrado vinculado para prolatar sentença, conforme Portaria GP-CR N° 89/2015, sob pena de responsabilização.
5	0012121-90.2017.5.15.0044	Processo eletrônico na tarefa intermediária “transitar em julgado” desde 11/8/2018. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012. Há outros 30 processos na mesma situação.	Registrar o trânsito em julgado e dar andamento ao feito.
6	0012224-97.2017.5.15.0044	Processo eletrônico na raiz da tarefa “aguardando audiência”. Consta no último despacho designação de audiência de conciliação/mediação para 4/10/2018. Entretanto, a audiência foi cancelada em 11/9/2018 sem determinação e posterior tramitação. Há outros processos em situação similar.	Dar andamento a todos os feitos que se encontram nesta situação.
7	0011125-63.2015.5.15.0044	Processo eletrônico na tarefa “aguardando término dos prazos” desde 24/1/2015. Observa-se a confecção de intimação das partes, porém o sistema não reconheceu automaticamente a ciência das partes. Há diversos processos nesta situação, por exemplo: 0011125-63.2015.5.15.0044 e 0010152-45.2014.5.15.0044.	Verificar se efetivamente o expediente foi publicado no DEJT e dar andamento, seja para refazer a publicação ou vencer o prazo manualmente.
8	0010661-57.2014.5.15.0017	Processo eletrônico com destaque de prioridade (doença	Dar andamento ao feito, remetendo-o a 2º grau para



		grave) na tarefa “prazos vencidos” desde 17/3/2018. A última decisão é de processamento de recurso, cujo prazo para apresentar contrarrazões decorreu em 16/3/2018. Não há certidão sobre eventual problema técnico.	juízo do recurso.
9	0010755-84.2015.5.15.0044	Processo eletrônico na tarefa intermediária “análise de execução” desde 2/7/2018. Observa-se haver homologação de acordo para pagamento em única parcela. Consta notícia de descumprimento de acordo sem apreciação pelo juízo. Ressalta-se que posteriormente foram requisitados honorários periciais, conforme certidão, sem análise da petição do interessado.	Levar o processo à conclusão imediatamente para análise, conforme o entendimento do magistrado.
10	0011469-28.2015.5.15.0017	Processo eletrônico na tarefa intermediária “encaminhar RPV-Precatório” desde 4/9/2018.	Priorizar os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, especialmente considerando a natureza alimentar do crédito. Além disso, ressalta-se que a existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
11	0012106-58.2016.5.15.0044	Processo eletrônico na raiz da tarefa “aguardando pgto RPV Precatório”. Observa-se que o prazo para pagamento do RPV está vencido e o processo e sem movimentação. Há outros processos na mesma situação, por exemplo: 0011355-89.2015.5.15.0017.	Levar o processo à conclusão para prosseguimento. Além disso, a Unidade deverá priorizar os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, especialmente considerando a natureza alimentar do crédito.
12	0011007-87.2015.5.15.0044	Processo eletrônico na tarefa “aguardando cumprimento de acordo, subcaixa 2018/06 – 2ª quinzena”. Observa-se haver acordo homologado com previsão de cumprimento para maio/2018. Há petição da segunda reclamada datada de 11/2018 apontando eventual constrição de valores, ainda sem análise.	Levar o processo à conclusão para análise e prosseguimento.
13	0012443-03.2015.5.15.0070	Processo eletrônico na tarefa “arquivado definitivo” desde 5/9/2018. Observa-se o cumprimento integral do acordo homologado, entretanto o valor depositado pela reclamante a	Desarquivar o processo e liberar o valor depositado a quem de direito. Além disso, a Unidade deverá atentar-se para o correto lançamentos dos dados referente ao acordo cumprido (pagamento



		titulo de honorários periciais não foi liberado.	da parcela do demandante / valores das custas / honorários periciais, entre outros).
14	0174400-72.2007.5.15.0044	Processo fisico com última ocorrência "RMA - Remetido ao Arquivo" desde 5/6/2014. Verifica-se a quitação integral do débito devido no processo. Entretanto, permanece o feito com pendência de pagamento de RPV no e-GESTÃO. Há outros processos na mesma situação.	Sanear as inconsistências.
15	0001804-09.2012.5.15.0044	Processo fisico com última ocorrência "DCA - Devolução de carga" desde 7/2/2017. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Na mesma situação o processo 0002403-11.2013.5.15.0044.	Regularizar o andamento processual, devendo, ainda, atenta-se para as disposições do Ofício Circular nº 01/2016-CR.
16	0162400-11.2005.5.15.0044	Processo fisico na variável 342 do e-GESTÃO (processos pendentes de finalização - fase de conhecimento), com última ocorrência "RMJ -Remessa ao E. TRT da 15a Região" desde 7/3/2006. Conforme consulta ao site deste Regional e ao site do STJ, verificou-se que no conflito negativo de competência suscitado foi reconhecida a competência do TJSP para processar e julgar a presente ação.	Diligenciar no segundo grau quanto à tramitação do recurso e, posteriormente, adotar as providências para baixar o processo no sistema SAPIG.
17	0000888-72.2012.5.15.0044	Processo fisico pendente na variável 117 do e-gestão (embargos de declaração pendentes). Observa-se que o incidente já foi julgado, porém sem registro no sistema. Além disso, verifica-se que o feito foi arquivado definitivamente em 21/8/2018.	Sanear a inconsistência.
18	0012448-69.2016.5.15.0044	Processo eletrônico com pedido de antecipação pendente de apreciação no sistema. Ressalta-se o feito teve registro de trânsito em julgado na fase de conhecimento em 6/3/2018.	Sanear a inconsistência observando-se o quadro de aviso do Pje, especialmente acerca dos lançamentos em incidentes processuais.
META 2 CNJ	0010068-44.2014.5.15.0044	Processo eletrônico aguardando o encerramento da instrução. O feito aguarda a apresentação de laudo médico, bem como seus desdobramentos. Considerando o ânimo conciliatório apresentado pelo reclamante, foi designada audiência de	Acompanhar e tramitar com prioridade os processos inseridos na Meta 2 do E. CNJ.



	tentativa de conciliação ou mediação para 4/10/2018.	
0010540-45.2014.5.15.0044	Processo eletrônico concluso com o Magistrado para prolação de sentença desde 21/9/2018.	Dar prioridade no julgamento dos processos inseridos na Meta 2 do CNJ.
0010793-33.2014.5.15.0044	Processo eletrônico aguardando o encerramento da instrução. Na audiência realizada em 24/9/2018 foi deferido prazo para juntada de prova emprestada, a vencer em 1º/10/2018.	Decorrido o prazo, encaminhar o processo ao magistrado vinculado para julgamento, conforme determinado. Processo inserido na Meta 2 do CNJ.
0011024-60.2014.5.15.0044	Processo eletrônico concluso com o Magistrado para prolação de sentença desde 24/9/2018.	Dar prioridade no julgamento dos processos inseridos na Meta 2 do CNJ.
0011055-80.2014.5.15.0044	Processo eletrônico inserido na Meta 2 do CNJ, aguardando o encerramento da instrução. Audiência de instrução agendada para 9/10/2018.	Acompanhar e tramitar com prioridade os processos inseridos na Meta 2 do E. CNJ.
0011274-93.2014.5.15.0044	Processo eletrônico inserido na Meta 2 do CNJ, aguardando o encerramento da instrução. Audiência de instrução agendada para 10/10/2018.	Acompanhar e tramitar com prioridade os processos inseridos na Meta 2 do E. CNJ.
0011440-28.2014.5.15.0044	Processo eletrônico concluso com o Magistrado para prolação de sentença desde 7/8/2018.	Dar prioridade no julgamento dos processos inseridos na Meta 2 do CNJ.
0011453-51.2014.5.15.0133	Processo eletrônico aguardando o encerramento da instrução. Audiência de instrução agendada para 22/3/2019.	Verificar a possibilidade de antecipação da audiência, visto tratar-se de processo inserido na Meta 2 do CNJ.
0011675-92.2014.5.15.0044	Processo eletrônico concluso com o Magistrado para prolação de sentença desde 18/9/2018.	Dar prioridade no julgamento dos processos inseridos na Meta 2 do CNJ.
0011757-10.2014.5.15.0017	Processo eletrônico inserido na Meta 2 do CNJ, aguardando o encerramento da instrução. Audiência de instrução agendada para 9/10/2018.	Acompanhar e tramitar com prioridade os processos inseridos na Meta 2 do E. CNJ.

23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

Em 17/10/2018, às 10h15min, no auditório do Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto, comparecem os seguintes advogados:

ORDEM	OAB/RG	NOME
1	106374	Carlos Adalberto Rodrigues



2	115690	Paulo Cesar Baria de Castilho
3	215604	Clodoaldo Brichi da Silva
4	229324	Vanessa Luciana Lucchese
5	259133	Gisely Geraldini
6	262089	Josiany Anália Pezati Tenani
7	291550	Gustavo Henrique da Silva Esquive
8	294632	Leiraud Hilckner de Souza
9	307552	Davi Quintiliano
10	334026	Tatiana da Silva Nascimento
11	338794	Welker Serafim Silva
12	345072	Marcelo José Lourenço do Carmo
13	348410	Fábio Coelho Castilho
14	350668	Ana Beatriz Laranja
15	351856	Fernando Perez de Carli
16	362418	Robson Pedro de Toledo
17	370803	Nestor Laranja Neto
18	389791	Vitor Scheffer
19	401697	Luis Otávio Moraes Monteiro
20	402387	Leonardo Archiere Pereira
21	407971	Jhaes Rander Medeiro
22	411707	Renata Lázaro Alves da Costa
23	414925	Maria Eduarda Lopes de Almeida
24	40134566-X	Larissa Rodrigues Serafim da Silva

Comparece ainda o advogado e vice-presidente da Associação de Proteção à Cidadania – APC Davi de Martini Júnior, OAB/SP 316430.

O Excelentíssimo Corregedor Regional apresenta aos senhores advogados presentes dados das varas do trabalho do Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto, a saber: lotação, pauta, índices de solução e de conciliação.

Após, concedida a palavra aos advogados presentes, registram-se as seguintes resoluções e providências.

Compromissos assumidos pela Corregedoria do TRT da 15ª Região:

1. Audiência de instrução para outubro de 2020. Como antecipar?

a) Em relação à sugestão da OAB para redistribuir a competência territorial de Mirassol para a Vara de Tanabi (retirando-a de São José do Rio Preto), pelo Corregedor foi



dito que tomará a iniciativa de propor a alteração ainda nesse ano de 2018. O Corregedor considera a proposta interessante e se compromete a estudar a redistribuição da jurisdição.

b) Estudará também a sugestão da OAB de redistribuir a competência territorial de Potirendaba para a Vara do Trabalho de José Bonifácio.

c) Tentará viabilizar mutirão de juízes para antecipar audiências de 2020 para 2019.

d) Tentará implantar trabalho solidário (virtual e à distância) de funcionários lotados em outras Varas do Trabalho para auxiliar o Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto.

e) Irá sugerir aos juízes que processos com matéria somente de direito tenham andamento mais célere, designando-se audiência somente, se as partes pleitearem de forma justificada. No aspecto, registra-se o constante no item 19.1, para observância da Recomendação GP-CR nº 01/2014.

f) Irá sugerir aos juízes que audiência inicial marcada junto ao Centro Judiciário de Soluções e Conflitos e Cidadania - CEJUSC seja acompanhada de defesa e documentos. Nesse aspecto, a sugestão constante do item 18.2 acima, para realização de audiências de Mediação/INI e Mediação/UNA.

Por fim, o Corregedor salienta que a possibilidade de mais uma Vara do Trabalho em São José do Rio Preto é hipótese remota, haja vista a dependência de lei de criação, cuja propositura é inoportuna no presente momento.

2. Peritos médicos: mais rigor na nomeação. A sugestão, como segue, está feita no item 19.1, acima.

a) Irá sugerir a todos os juízes a disponibilização do “curriculum vitae” de cada um dos peritos para a OAB, como já fez a 1ª Vara do Trabalho;

b) Irá sugerir a todos os juízes a inclusão no modelo padrão de quesitos do juízo ou no despacho de nomeação, se o perito presta ou já prestou serviços para qualquer uma das partes, para melhor instrumentar o Juiz acerca da manutenção ou não da designação do perito ou impugnação pela parte.

3. Unificação do processo de conhecimento em caso de necessidade de perícia médica.

a) Irá sugerir a todos os juízes que determinem, no despacho inicial, apresentação de defesa, nomeação de perícia médica e que já designem audiência de instrução, como tem sido feito em outras Varas do Trabalho (Piracicaba, Araraquara, Lins e Outras).



A designação prévia da audiência de instrução já é medida presente nesta unidade, o que deve ser mantido, conforme mencionado no item 19.1 supra.

4. Unificação do procedimento na fase de execução.

a) Os advogados sugerem que os procedimentos na fase de execução sejam unificados. Pelo Corregedor foi dito que, por se tratar de matéria jurisdicional, não pode dar qualquer determinação.

5. Prioridade na tramitação de processos – Estatuto do Idoso

a) Acatou a reclamação dos advogados e determinará a todos os juízes a observância obrigatória da preferência na tramitação de processos – Estatuto do Idoso, com pautas antecipadas. Os advogados sugeriram que, neste primeiro momento, processos preferenciais não podem ultrapassar um ano sem julgamento em 1ª Instância.

6. Fim do sigilo na juntada de contestação

a) Por falta de competência para tratar do assunto, a Corregedoria sugeriu que tal procedimento fosse pleiteado junto ao Comitê de Gestão Nacional do PJe.

7. Juiz da 1ª Vara – Dr. José Bispo dos Santos: falta de urbanidade

a) Pelo Corregedor foi dito que conversará com o Juiz acerca da procedência, ou não, da reclamação. Se a reclamação, sob o ponto de vista dos advogados, não for eventualmente resolvida, o caminho seria a representação formal.

8. Juíza da Vara de Execuções – Dra. Daniela Rezende: falta de atendimento a advogados

Pelo Corregedor foi dito que conversará com a Juíza acerca da procedência, ou não, da reclamação. Se a reclamação, sob o ponto de vista dos advogados, não for eventualmente resolvida, o caminho seria a representação formal.

9. Manutenção do prédio e instalações

a) Encaminhará para a Presidência do TRT a reclamação referente à manutenção do jardim na entrada do prédio;

b) Quanto ao problema da microfonia do apregoamento na sala da OAB, tentará resolver a questão.



Contrapartidas solicitadas pelo Corregedor aos advogados de São José do Rio Preto:

1. Aumentar o número de conciliação. No aspecto, foi dito pelo Corregedor que enquanto a média de conciliações no âmbito deste Tribunal Regional gira em torno de 44%, no Fórum de São José do Rio Preto, as conciliações oscilaram entre 22,19% (2ª VT, em 2015) e 30,40% (4ª VT, em 2014). Não é só. Enquanto o número de processos novos recebidos sobe a uma média de 6,9% ao ano, conforme item 8 da ata (movimentação processual/produzitividade das unidades), entre 2014 e 2017, a maior variação positiva no índice de conciliações nem sequer ultrapassou 5,19% (2ª VT, o índice de conciliação em 2015 foi de 22,19% e, ano seguinte, o índice se elevou para 27,38%), como também, em outros anos, o índice variou negativamente. Pois bem, essa breve análise é bastante para apontar que o reduzido índice de conciliações reflete inversamente para o alto índice de processos pendentes de solução. Ou seja, a solução dos litígios não depende única e exclusivamente da atuação do juízo, razão pela qual incentiva que os preclaros advogados cogitem a hipótese de orientar os seus constituintes para que mantenham o índice de conciliações do ano em curso.

2. Diminuir os pedidos desnecessários de perícias e reperícias (médicas e outras etc.);

3. Fazer parceria com a OAB e sociedade organizada para ajudar a administração do fórum, seja em questões administrativas (manutenção do prédio etc.), seja em questões jurídicas (estagiários etc.).

24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 – A MM. Juíza Titular Adriana Fonseca Perin reside na jurisdição. Por sua vez, o Juiz Substituto Auxiliar Fixo Sidney Pontes Braga residir na sede da circunscrição.

24.2 – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

24.3 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação do(a) Diretor(a), pontualmente, sobre todas as determinações, recomendações, orientações e sugestões, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 366/2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



25 – ENCERRAMENTO:

No dia 18 de outubro de 2018, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Suely Suzuki, Assistente Técnico de Gabinete, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, republicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.